



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI Nº 1.212/2017

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Profissionais da Agricultura Orgânica – APOrg e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

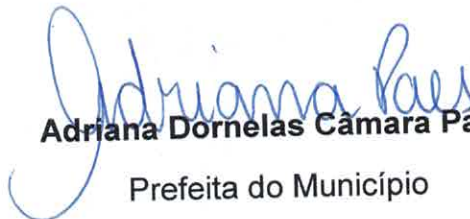
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Profissionais da Agricultura Orgânica – APOrg, organização de direito privado sem fins econômicos, constituída em 25 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ: 09.415.678/0007-00, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede na Avenida Djalma Dutra, 1005, Barracão, CEP 55620-000, Glória do Goitá/PE.

Parágrafo Único – À entidade de que trata o caput ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 16 de novembro de 2017.


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita do Município

Lei de autoria do Ilmo. Vereador José Alberes Rufino da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Glória do Goitá/PE, 16 de novembro de 2017.

Ofício nº 304 /2017- GAB

Exmo. Sr.

CÍCERO EMILIANO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE

Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro – Glória do Goitá/PE

Excelentíssimo Sr.,

Vimos, por meio deste, encaminhar a V. EX^a., e seus ilustres pares, o exemplar da LEI MUNICIPAL sancionada no dia 16 de novembro abaixo relacionada:

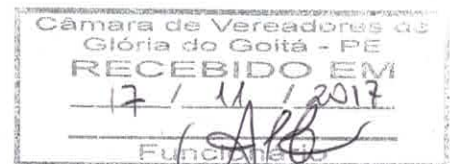
- **Lei n.º 1.212/2017** - Ementa: Reconhece como Utilidade Pública a Associação de Profissionais da Agricultura Orgânica – APOrg e dá outras providências.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atentamente,


Adriana Dornelas Câmara Paes

Prefeita do Município



Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016